# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº126/2021

Considerando que:

a) Desde o início da crise sanitária mundial, em virtude da pandemia do Corona vírus, o trabalho da imprensa foi incluído nos decretos Federal (Decreto 10.288, de 22 de março de 2020) e estaduais como serviços essenciais;

b) De acordo com a Federação Nacional de Jornalistas (FENAJ), a inclusão dos jornalistas entre os grupos prioritários se justifica pelo fato de estes estarem na linha de frente apurando fatos relacionados à crise pandêmica, como profissionais de saúde, da área de educação, policiais militares, bombeiros;

c) Para informar a sociedade brasileira sobre os assuntos pertinentes a covid-19, com dados checados, combatendo diariamente as Fake News, os jornalistas profissionais se colocam em risco, e, consequentemente, seus familiares também;

d) Conforme o Decreto 10.288, publicado em edição extraordinária do Diário Oficial da União, as atividades da imprensa são essenciais e, por isso, devem ser adotadas medidas para evitar o adoecimento dos profissionais;

e) A Indonésia vacinou cinco mil profissionais da imprensa em reconhecimento ao trabalho na pandemia. No Brasil, Salvador pode sair na frente e fazer justiça aos trabalhadores incansáveis na labuta de bem informar os cidadãos. Na capital baiana, o radialista Renan Rocha faleceu em decorrência das complicações da COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e adoções das necessárias providências para aquisição e priorização de vacinas contra a COVID-19 para os profissionais da imprensa.

Salvador, 04 de março de 2021

Cristiane Correia

**VEREADORA CRIS CORREIA**